



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1036/2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DENOMINADO – ESPORTE SIM, DROGAS NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, criado o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de “ESPORTE SIM, DROGAS NÃO” no município de Sooretama.

Parágrafo único. O programa, de que trata o “caput” deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá disponibilizar os espaços públicos municipais como as quadras poliesportivas, campo de futebol, society e área de lazer, para prática de atividades físicas.

Parágrafo único. A Prefeitura será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, aberto a voluntários, associações beneficentes, casas de apoio e templos religiosos que realizam trabalho de combate as drogas, para que possam realiar parcerias com a Prefeitura, visando o fortalecimento da iniciativa sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal mediante a regulamentação por decreto próprio deverá qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO